

PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

REFERENTE AO PROCESSO Nº. 2023.0902-001/SEMEB



1.0 – OBJETIVO

Analisar a documentação de **habilitação técnica** apresentada pelas empresas participantes no **processo licitatório Nº. 2023.0902-001/SEMEB**, emitindo parecer técnico.

2.0 – DESCRIÇÃO GERAL

Processo licitatório Nº: 2023.0902-001/SEMEB

Modalidade: Concorrência;

Regime de contratação: Empreitada por preço unitário;

Referência: Análise e parecer técnico da habilitação técnica;

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do prédio da escola Evaldo Holanda Maia do município de Limoeiro do Norte, de interesse da Secretaria de Educação Básica, conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do edital

3.0 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Mediante análise pelo profissional devidamente qualificado, foi verificado que as empresas abaixo, apresentaram seus ACERVOS TÉCNICOS e estão qualificadas tecnicamente:

- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA.
- CONTRUTORA VIPOM EIRELI.
- DINÂMICA EMPREENDIMENTOS.
- DUVALE PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA.
- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA.
- MANDACARU CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

- MCO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- MV2 ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA.
- NASCENTE CONTRUÇÕES LTDA.
- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- WSC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.
- WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- 2Y CONSULTORIA, CONTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES.

Mediante análise pelo profissional devidamente qualificado, foi verificado que as empresas abaixo, **NÃO** estão qualificadas tecnicamente, conforme a seguir:

- ARCTURO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
- CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL
(CONSTRUTORA LIMOEIRENSE)
- FOCU LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA.
- MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
- MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.
- MV e R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO.
- NASCIMENTO CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
- PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

- REMC CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
- RPA SERVIÇOS (RPA. AMORIM SERVIÇOS).
- SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
- T E R ENGENHARIA.
- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

4.0 – JULGAMENTOS

Itens que as empresas **NÃO** habilitadas não apresentaram a comissão de licitação.

3.4.1.2 - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

- EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CONSTRUTORA LIMOEIRENSE)
- T E R ENGENHARIA.

3.4.1.3 - Atestado firmado pela Secretaria DE EDUCAÇÃO BASICA, Setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Órgão licitador;

3.4.1.3.1 - A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

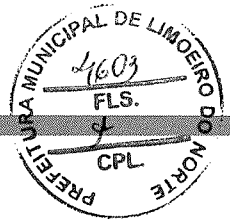
- MV e R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO.
- MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

- MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

- REMC CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
- RPA SERVIÇOS (RPA. AMORIM SERVIÇOS).
- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.
- EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CONSTRUTORA LIMOEIRENSE)



- T E R ENGENHARIA.
- CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
- PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
- NASCIMENTO CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
- MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.
- SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
- FOCU LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA.
- CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente apresentar certidão de registro de quitação junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.


- ARCTURO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida para comprovar a veracidade das informações.

- MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

É o parecer.
s. m.


Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2


Alyne Karla Nogueira Osterne
Engenheira Civil
RNP 061721210-4

Limoeiro do Norte – CE, 27 de abril de 2023.

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.0902-001/SEMEB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h00min, na sala de reunião da Comissão de licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte - CE, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 105/2022, de 17 de maio de 2022, composta pelos servidores, o Sr. Higor Emanuell Freitas da Costa - Presidente, e os membros Sra. Ana Adília Maia e o Sr. José Célio de Arruda, para analisar os documentos de habilitação das empresas participantes do processo aqui citado e proceder com o julgamento dos respectivos documentos, com observância das disposições contidas no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA — Nº 2023.0902-001/SEMEB**, Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº. 123/2006, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**. Após análise dos documentos de habilitação, e conforme parecer técnico do Engenheiro responsável anexo aos autos licitatório, chegou-se aos seguintes resultados:

Empresas habilitadas:

EMPRESA	CNPJ
1. NASCENTE CONTRUÇÕES LTDA. EPP (Observação: Habilitada com ressalvas, essa empresa se encontra com a certidão Federal vencida)	15.372.706/0001-51
2. MCO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	23.474.774.0001-50
3. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA.	74.022.229/0001-63

Cópia
[Assinatura]

4. MV2 ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA	38.284.700/0001-28
5. DUVALE PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA.	10.842.734.0001/71
6. WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	10.932.123/0001-14
7. WSC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.	03.231.417/0001-53
8. CONSTRUTORA VIPOM EIRELI	34.631.462/0001-29
9. MANDACARU CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	27.583.854/0001-02
10. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS	25.025.604/0001-13
11. 2Y CONSULTORIA, CONTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	27.717.419/0001-15
12. VK CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.042.893/0001-02
13. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA.	63.551.378/0001-01

Empresas inabilitadas e seus respectivos motivos:

01. **NASCIMENTO CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 37.155.085/0001-97, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: no tocante a **Regularidade Fiscal e Trabalhista, item "3.2.5.** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante"; apresentou certidão municipal vencida, item **"3.2.6.** Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)", apresentou certidão de regularidade do FGTS vencida; no tocante a **Qualificação Econômica Financeira, "3.3.1 -** Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante", apresentou certidão de falência/concordata vencida. **Relativo a Qualificação Técnica,** não atendeu ao item **"3.4.2.2 -** Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is),

obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços”.

02. EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONTRUÇÃO CIVIL (CONTRUTORA LIMOEIRENSE) inscrita no CNPJ Nº. 32.511.476/0001-83 inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: **Relativo a Qualificação Técnica**, não atendeu ao item **“3.4.1.2** - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação”; item **“3.4.2.2** - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços”.

03. T E R ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº. 27.066.668/0001-00, inabilitada por não atender as exigências do edital, qual seja: item **“3.4.1.2** - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do

Alana

objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação;" item "3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços";

04. **MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº. 09.423.269/0001-55, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: Item 3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços".

05. **MV e R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº. 19.732.774.0001-35, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: item **"3.4.1.3 - Atestado firmado pela Secretaria DE EDUCAÇÃO BASICA, Setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Órgão licitador; item "3.4.1.3.1 - A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa"**.
06. **MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 10.923.326/0001-44, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: item **"3.4.1.3 - Atestado firmado pela Secretaria DE EDUCAÇÃO BASICA, Setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Órgão licitador; item "3.4.1.3.1 - A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa"; item "3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a**

qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”; item “**3.4.2.4.1** - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida para comprovar a veracidade das informações”.

07. **FOCU LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 48.684.766/0001-69, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: item “**3.4.2.2** - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços”;

08. **REMC CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 25.078.864/0001-57, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: item “**3.4.2.2** - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is),

[Handwritten signature]

obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços”.

09. RPA. SERVIÇOS (RPA. AMORIM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº. 41.411.254/0001-80, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: item “**3.4.2.2** - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços”.

10. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº. 20.160.697.0001-75, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: item “**3.4.2.2** - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços”.

Alma

11. CMN CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.930.280/0001-23, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: item **"3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços"**.

12. PLATINUS ENGENHERIA E CONTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº. 27.135.164/0001-82, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: item **"3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços"**.

13. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 30.412.053/0001-80, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: item **"3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste**

copiada

Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços”.

14. CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.544.576/0001-69, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: item “**3.4.2.2** - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços”.

15. ARCTURO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.077.025/0001-81, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: item “**3.4.2.4** - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente apresentar certidão de registro de quitação junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação”.

A comissão de Licitações, constatou que a empresa **CMN CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 05.930.280/0001-23, encontra-se com CNPJ inscrito 05.930.208/0001-2 o que está incorreto na Ata de Recebimento de Documentos, estando retificado agora na presente Ata de Julgamento de Documentos de Habilitação.

A decisão da comissão de Licitações referente à habilitação (3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) está fundamentada no parecer técnico de Engenharia, anexo a esta ata, emitido pelos engenheiros Civis, o Sr. **Francisco Fellipe Freire Maia** - CREA/CE - 061824225-2 e a Sra. **Alyne Karla Nogueira Osterne** - CREA/CE - 061721210-4.

O resultado desse julgamento da habilitação será divulgado em Diário Oficial do Município (D. O. M.), e comunicado no Diário Oficial da União (DOU) e Jornal de Grande Circulação (O POVO) assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento.

Após publicação do julgamento da análise dos documentos de habilitação, caso assim entenda necessário, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109, inciso I, letra a, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h00min às 13h00min em dias úteis no Município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "**recebido**" do funcionário responsável.

Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entenda

necessário, assegurando assim, o contraditório e ampla defesa aos concorrentes, conforme artigo 5º, inciso LV da Carta Magna.

Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 13h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e dos participantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Higor Emanuell Freitas da Costa	<i>Higor Emanuell Freitas da Costa</i>
Membro:	Ana Adília Maia	<i>Ana Adília Maia</i>
Membro:	José Célio de Arruda	<i>José Célio de Arruda</i>